

## CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE PROJETO DE LEI N° 416/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do Programa "Cidade Limpa, Comunidade Consciente"

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

A VEREADORA JACIANA PATRICIA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno e à Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação do plenário da Câmara Municipal de Xexéu, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a implantação do programa "Cidade Limpa, Comunidade Consciente", que visa incentivar ações de conscientização ambiental, mutirões de limpeza e parcerias com escolas, comércios e associações locais.

Art. 2° - O Poder Executivo poderá realizar parcerias com a Secretaria de Meio Ambiente e outras entidades para execução das atividades previstas nesta Lei.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

Jaciana Patrícia de O. Silva

Vereadora



## JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da limpeza urbana para a qualidade de vida da população, propomos a criação do programa "Cidade Limpa, Comunidade Consciente", que visa incentivar ações de conscientização ambiental, mutirões de limpeza e parcerias com escolas, comércios e associações locais.

## A proposta busca:

Envolver a comunidade na manutenção da limpeza dos espaços públicos;

Incentivar campanhas educativas sobre descarte correto de lixo e reciclagem;

Criar parcerias com escolas para promover ações ambientais entre os jovens;

Estimular a participação do comércio local na adoção de espaços públicos;

Melhorar a estética da cidade e reduzir problemas de saúde pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto.

Jaciana Patrícia de O. Silva

Vereadora